



## **RESOLUÇÃO CGM Nº 013/2017**

### **INSTAURA TOMADA DE CONTAS RELATIVA AOS REPASSES DE VERBA ORIUNDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO que o Município recebe verba do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO em Audiência Pública promovida pela Câmara Municipal de Angra dos Reis foi solicitado esclarecimentos sobre o PNAE;

CONSIDERANDO que o fornecimento de Merenda Escolar é realizado através de Prestação de Serviços de Terceiros;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTAURAR Tomada de Contas relativa às verbas oriundas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, abrangendo os exercícios de 2013 a 2016 e Contrato de Prestação de Serviço de Fornecimento de Merenda Escolar;

**Art. 2º** Fica criada **COMISSÃO**, composta dos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 60 (sessenta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Tomada de Contas ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE:

**Marco Antônio de Araújo Barra** – matr. 3138  
Superintendente de Auditoria - CGM

MEMBROS:

**Jenaina Ferreira Bertucio** – matr. 17.027  
Superintendente de Controle Interno - CGM

**Ana Paula Varela Silva** – matr. 16339  
Diretora de Apoio ao Controle Externo - CGM

**Alexandre Milczanowski Ribeiro** – matr. 11752  
Coordenador de Controle Interno – CGM

**Art. 3º** - Torna sem efeito a Resolução CGM nº 008/2017.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 14 de março de 2017.

**ROBERTO PEIXOTO**  
**Controlador-Geral do Município**  
**Mat. 70101790**